

A REVALIDAÇÃO DOS DIPLOMAS DE ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DO MERCOSUL: PROCESSO BUROCRÁTICO OU DESBUROCRÁTICO?

A REVALIDATION OF HIGHER EDUCATION DIPLOMAS IN THE MARKET: BROCHRACTIC OR BUREAUCRATIC PROCESS?

Kelvin Vitor Lima Vasconcelos¹

Carolina Hissa²

RESUMO

Este trabalho visa explicar como se dá a revalidação de diploma no âmbito do continente sul-americano, suas fases e a melhor forma de condução deste processo. Para isso é necessário que se discorra sobre os principais órgãos do Mercosul, suas funções e atribuições. Além disso é possível visualizar dados importantes acerca dos cursos acreditados em território brasileiro. O trabalho foi elaborado através de pesquisas de artigos científicos, páginas oficiais dos órgãos, revistas e reportagens. Após a apresentação de argumentos sobre a forma de condução da revalidação, no sentido de constatar ser melhor a burocracia ou a desburocracia, pode-se concluir que existem vantagens de ambas as formas, porém recomenda-se optar por aquela que garante uma qualidade superior.

PALAVRAS-CHAVE: Revalidação; Mercosul; Acreditação; Burocracia; Desburocracia; Qualidade.

ABSTRACT

This paper aims to explain how the revalidation of diploma in the South American continent, its phases and the best way of conducting this process. For this, it is necessary to discuss the main organs of Mercosur, their functions and attributions. In addition, you can view important data about accredited courses in Brazil. The work was elaborated through researches of scientific articles, official pages of organs, magazines and reports. After the presentation of arguments about the way of conducting revalidation, in the sense of finding bureaucracy or bureaucracy better, it can be concluded that there are

¹ Kelvin Vitor Lima Vasconcelos é bacharel em Direito pela Escola Superior Associada De Goiânia - ESUP.

² Carolina Hissa é Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Especialista em Direito Público e Administração Pública – MBA pela Universidade Castelo Branco – RJ. Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza. Professora universitária na Escola Superior Associada De Goiânia - ESUP

advantages of both forms, but it is recommended to opt for the one that guarantees a superior quality.

KEYWORDS: Revalidation; Mercosul; Accreditation; Bureaucracy; Debureaucracy; Quality.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Estrutura organizacional e análise das decisões proferidas pelo Conselho e o Setor Educacional do Mercosul; 2. Processo De Credenciamento De Cursos E Universidades Nos Territórios Membros E Associados Do Bloco; 3. Vantagens de um Processo (Des) Burocratizado de Revalidação de Diploma Superior no Mercosul; Conclusão; Referências Bibliográficas.

INTRODUÇÃO

A revalidação de diploma tem despertado o interesse de muitos estudantes que residem em outros países da América do Sul e por brasileiros que moram no exterior. Isso se deve ao fato de que somente tendo a certificação universitária de ensino superior reconhecida, é que existe a possibilidade de atuação profissional em outros territórios.

Ao longo dos últimos anos o governo dos países membros do Mercosul vem estudando maneiras de promover a integração na área educacional, promover o intercâmbio, a interação entre os povos, estudos e pesquisas compartilhadas. O objetivo consiste em trazer benefícios mútuos.

O presente trabalho, tem como alvo discorrer acerca de um tema muito interessante: Revalidação dos diplomas de ensino superior no âmbito do Mercosul. Quais os procedimentos necessários para se ter a certificação universitária reconhecida em outros países do Mercosul? Qual é o passo a passo? Quem são os órgãos responsáveis? Estas são questões elementares para compreender os pontos chave da revalidação.

No primeiro capítulo será abordada a Estrutura organizacional, os organismos que fazem parte da estrutura mercosulina e as suas respectivas atribuições. Serão abordadas as principais decisões do órgão máximo hierarquicamente no âmbito do bloco meridional.

O segundo capítulo está destinado a esclarecer o que vem a ser o sistema ARCU-SUL e de que forma este atua na reconhecimento de títulos universitários. O terceiro capítulo irá promover uma reflexão acerca da forma de condução do processo de revalidação de diploma no âmbito do Mercosul. A questão central é: De que forma conduzir este processo, de forma burocrática ou desburocrática? Quais as vantagens de cada uma delas?

O tema deste trabalho é de grande valia para o contexto atual. O mundo caminha para o desenvolvimento em todos os aspectos, e a educação não fica de fora deste contexto. Cada vez mais busca-se evoluir profissionalmente, e isso de certa forma implica em uma busca intensa por conhecimento além das fronteiras, uma visão global sobre o conhecimento como um todo.

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ANÁLISE DAS DECISÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO E O SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL

Na década de 1960 houve as primeiras tentativas de se estabelecer a tão sonhada integração entre os países do continente sul-americano. As grandes potências do continente se empenharam para formar uma liga de países que se ajudassem em diversos setores.

No dia 18 de fevereiro de 1960 Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai criaram a Associação Latino-americana de Livre Comércio (ALALC) mediante o Tratado de Montevidéu e sob a proteção jurídica do artigo XXIV do Acordo Geral sobre Tarifas Alfandegárias e Comércio. Posteriormente Bolívia, Colômbia, Equador e Venezuela se incorporaram. A meta final a ser atingida era a formação de uma zona de livre comércio, que seria possível mediante a progressiva integração das economias dos países membros, através da eliminação gradual das barreiras ao comércio intra regional até atingir sua supressão definitiva. Tal processo seria feito gradualmente por meio da eliminação de todas as restrições, cotas e gravames ao comércio entre todas as regiões. (HISTORY, 2018, online).

Posteriormente surgiu a ALADI. A Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) foi criada em 1980 para promover o desenvolvimento econômico e social da região, em processo de integração que visa ao estabelecimento, de forma gradual e progressiva, de um mercado comum latino-americano. Atualmente, são membros da ALADI: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. A Nicarágua está em processo de adesão. (Ministério das Relações Exteriores, 2018, online).

“A ALADI é resultado de um processo de integração regional iniciado no final da década de 1950, cujo primeiro marco foi a criação, em 1960, da Associação Latino Americana de Livre Comércio (ALALC)”. (Ministério das Relações Exteriores, 2018, online)

Após o surgimento da ALALC e ALADI, que tinham como objetivo a integração nas diversas áreas, foi criado um novo bloco econômico: O MERCOSUL. O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é um bloco econômico que surgiu a partir do Tratado de Assunção, assinado em março de 1991. Esta iniciativa se deu com o objetivo de promover

a integração dos membros nas diversas áreas relevantes. Esta união aduaneira é composta por Estados partes, Estados em processo de adesão e associados. O Estados partes são: Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. No momento a Bolívia está em processo de adesão. Os Estados Associados são: Chile, Peru, Colômbia, Equador, Suriname e Guiana.

Esta união aduaneira veio inicialmente flexibilizar as relações comerciais entre os países sul americanos e promover alianças em diversas esferas a fim de unir os povos e compartilhar privilégios que venham a elevar o nível dos Estados membros. Como toda organização, o Mercosul também possui uma estrutura hierárquica. É possível visualizar nos parágrafos seguintes.

As instâncias decisórias máximas do MERCOSUL são o Conselho do Mercado Comum e o Grupo mercado Comum. O Conselho do Mercado Comum (CMC) é composto pelos ministros das Relações Exteriores e de Economia dos países-membros, tem como função a condução política do processo de integração regional e se pronuncia através de Decisões. Sua Presidência é dita Pro-Tempore, por força dos artigos 12, do Tratado de Assunção, e 5º, do Protocolo de Ouro Preto (de 17/12/1994). Tais dispositivos estabelecem que a presidência do bloco deve ser exercida em rodízio por períodos de seis meses pelos Estados Parte, alinhados em ordem alfabética. (ANDRÉS, 2010, p.5 e 6)

A presidência pró tempore tem a atribuição de tomar decisões relevantes e solenes em relação aos órgãos do Mercado Comum do Sul. Algumas delas são: Programar reuniões periódicas do Conselho do Mercado Comum do Sul (CMC), do Grupo do Mercado comum do Sul (GMC), e dos demais órgãos que compõem a estrutura do Bloco. Além desta, a mesma também possui a atribuição de ser uma espécie de representante, embaixadora da Liga de países do Sul no âmbito Internacional ou Intercontinental.

Em dezembro de 1991, O conselho Do Mercado Comum (CMC) proferiu a Decisão 07/91, que criava a Reunião de Ministros da Educação do Mercosul. A função desta era sugerir ao Conselho do Bloco Medidas educacionais que viessem a agregar, contribuir para a evolução pedagógica. Através desta reunião se deu o nascimento do Setor Educacional do Mercosul (SEM). Este Órgão é responsável pela coordenação das políticas educacionais. (MERCOSUL EDUCACIONAL, 2018 online)

Posteriormente foram criados órgãos de apoio à esfera educacional mercosulina. São estes: o Comitê Coordenador Regional (CCR), as Comissões coordenadoras de área (CCA), Comitê Gestor do Sistema de informação e comunicação (CGC), Comitê Assessor do Fundo Educacional e a Rede de Agências Nacionais de Acreditação.

O Comitê Coordenador Regional (CCR), é constituído por membros técnicos e políticos dos respectivos Estados Partes. Este é um órgão coordenador, cabe ao CCR propor políticas de integração e cooperação na área educacional. (ANDRÉS, 2010, p.8). Este é o segundo órgão na hierarquia do Setor Educacional do Mercosul (SEM), estando

abaixo apenas da Reunião de Ministros da Educação (REM), que é o órgão supremo do Arcabouço Educacional.

Algumas das funções peculiares do CCR são: levar propostas de ações relacionadas à educação ao organismo superior, propor a ampliação da estrutura mercosulina se necessário, executar projetos designados pelo RME, e idealizar um calendário anual para o pilar educacional.

As CRC-A são instâncias assessoras do CCR, encarregadas de propor as linhas estratégicas e seus mecanismos de implementação tendo em conta os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Setor Educacional do MERCOSUL. Sua tarefa consiste: Planejar e implementar as linhas de ação; propor a criação de instâncias de trabalho para o melhor desenvolvimento de suas funções; analisar e avaliar projetos; gerir e executar projetos (MERCOSUL EDUCACIONAL, 2018 online)

Para consolidar suas atribuições, O CCR recebe o suporte das Comissões Regionais Coordenadoras de áreas CRC-A. A primeira delas se dedica à Educação Básica (CRC-EB), a segunda se dedica à Educação Tecnológica (CRC-ET), e por fim, a terceira está ligada à Educação superior (CRC-ES).

Outros órgãos de grande importância do Grupo Educacional são os Grupos Gestores de Projetos (GGP), são instâncias temporais específicas convocadas ad hoc pelo CCR por iniciativa própria ou por sugestão das Comissões Coordenadoras de Área para definir perfis e desenvolver os projetos aprovados no âmbito do SEM/FEM. A elaboração final do projeto estará a cargo dos GGPs, que se reportarão e se comunicarão diretamente com a CRCA. (MERCOSUL EDUCACIONAL, 2018 online).

Assim como no sistema principal do Mercosul, no campo educacional do bloco meridional, a cada seis meses um estado parte assume o comando da secretaria Pro Tempore, seguindo o mesmo critério da ordem alfabética. Sabendo das nomenclaturas e definições dos órgãos, suas posições no organograma da zona de comércio do Sul, e também da Rotatividade reproduzida no setor da educação, podemos então visualizar melhor o Organismo educacional como um todo e analisar até onde este tem se aplicado a fim de implementar medidas que contribuam para a integração educacional.

Algumas decisões específicas do CMC devem ser levadas em consideração no que tange à revalidação de diploma e do que envolve este processo. A primeira delas é a Decisão CMC Nº 08/96, esta declara que a certificação universitária será validada somente para fins de continuidade nos estudos acadêmicos, ou seja, se o indivíduo optar por uma pós-graduação, Mestrado. Para que esta, de fato seja chancelada, é necessário que a Universidade siga todos os requisitos e se encaixe nos padrões exigidos. Esta decisão foi ratificada por todos os estados membros do organismo do Sul.

Mas há uma exigência quanto ao intervalo de tempo do curso superior para que este seja reconhecido. Consideram-se títulos de graduação aqueles obtidos em cursos com duração mínima de quatro anos ou de duas mil e setecentas horas cursadas (CARTILHA DA CIDADANIA DO MERCOSUL, 2010, p.39).

O Conselho proferiu também outra decisão muito relevante para a integração educacional: A CMC N°04/99. Esta diz que o diploma será reconhecido e homologado quando o cidadão optar por seguir carreira acadêmica, ou seja, quando ele optar pela docência ou dedicar aos projetos de pesquisas científicas. Desta forma, para este fim, não é necessário passar pela burocracia da revalidação. Uma medida louvável por parte do Bloco que tanto deseja a integração. É importante lembrar que esta decisão foi ratificada por todos os Estados Partes do bloco, com exceção do Uruguai.

Esta resolução se deu com o objetivo de fomentar o intercâmbio de acadêmicos entre os países do MERCOSUL (CARTILHA DA CIDADANIA DO MERCOSUL, 2010, p.41). Medida esta mais que necessária para promover uma união que venha fortalecer os povos e suas economias.

Foi emitida ainda outra decisão sobre o reconhecimento de certificação universitária: a CMC N° 17/08. Esta deu origem ao Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul (ARCU-SUL). Esse sistema visa credenciar universidades e acreditar cursos que aderem aos requisitos e avaliações propostas pela entidade educacional mercosulina.

De acordo com esta última decisão citada acima, o sistema Arcu-Sul servirá para os demais casos que não coincidem com a docência ou carreira acadêmica em geral. Este contempla outras carreiras ou atividades.

Como visto anteriormente, o Conselho do Mercado Comum, elaborou e emitiu algumas decisões acerca da revalidação de diplomas nos estados partes. Estas decisões, ao que parece, visam facilitar o reconhecimento da certificação universitária em algumas situações específicas. Estas, sem dúvida, contribuem para a tão desejada integração educacional, para o fomento, incentivo da troca de experiências entre os países e instituições sul-americanas.

2. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CURSOS E UNIVERSIDADES NOS TERRITÓRIOS MEMBROS E ASSOCIADOS DO BLOCO

No capítulo anterior discorreu-se sobre a grande e complexa estrutura mercosulina que é composta por diversos órgãos com múltiplas competências. Foi possível visualizar que o Mercosul se pronuncia através de decisões de seu órgão máximo, que é o Conselho do Mercado Comum do Sul - CMC. Uma das decisões do Conselho foi a criação de um sistema denominado ARCU-SUL. Mas antes da implementação deste programa fez-se um experimento teste para saber da viabilidade da criação do respectivo sistema.

O Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários para o MERCOSUL – ARCU – SUL é a continuação de um processo que tem características semelhantes, denominado Mecanismo Experimental de Acreditação (MEXA), que foi aplicado em um número limitado de cursos de Agronomia, Engenharia e Medicina. Essas três titulações foram determinadas pela Reunião de Ministros de Educação para dar início ao processo experimental. (ARCU-SUL,2010, p.3)

Os países que integraram esse Mecanismo Experimental foram Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai e Bolívia. Um total de 62 cursos (19 de agronomia, 29 de engenharia e 14 de medicina) foram acreditados. Conforme dito acima apenas cursos de Agronomia, Medicina e Engenharia fizeram parte do Mecanismo Experimental de Acreditação (MEXA), pois era apenas um ensaio de algo maior que estaria por vir.

O projeto do Mecanismo Experimental foi iniciado no ano de 1998 com a criação de Comissões de Especialistas por disciplina, para cada uma das titulações. Essas Comissões tiveram o encargo de elaborar as dimensões, os critérios, os indicadores e as fontes de informação, que serviram de base para os processos de auto avaliação institucional e as posteriores visitas de verificação. (ARCU-SUL,2010, p.4)

A avaliação certamente alcançou as expectativas do Setor Educacional do MERCOSUL, pois este percebeu que é possível sim promover a integração, o intercâmbio sem abrir mão da qualidade. Foi perceptível que a opção de promover esse experimento como prioridade no Setor educacional rendeu bons frutos, e estes indicavam que poderia ser aplicado algo parecido de forma permanente.

Depois da implantação do MEXA, e da verificação feita com sucesso no que tange a eficácia dos objetivos pré-estabelecidos, o Setor pedagógico juntamente com o Conselho do Mercado Comum do Sul decidiram dar um passo à frente. O respectivo órgão máximo da liga de países do Sul proferiu a Decisão 17/08, dando origem ao Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul – ARCU-SUL.

“A implementação do Sistema ARCU - SUL se baseia em um Plano que contém ações e metas definidas até o ano 2010, de acordo com o Plano Operacional 2006-2010, que foi definido pelo Setor Educacional do MERCOSUL (SEM). (ARCU-SUL,2010, p.5). “

Este plano de ação desenvolvido, foi criado com o objetivo de delimitar a atuação do sistema Arcu-sul. Através do respectivo plano foram definidas as tarefas, as funções a serem desempenhadas e as metas a serem implementadas e alcançadas.

As metas referidas acima são: 1. Contribuir para a integração regional acordando e executando políticas educativas que promovam cidadania regional, cultura de paz e respeito à democracia, aos direitos humanos e ao meio ambiente. 2. Promover a educação de qualidade para todos como fator de inclusão social, de desenvolvimento humano e produtivo. 3. Promover a cooperação solidária e o intercâmbio, para o melhoramento dos sistemas educativos. 4. Impulsionar e fortalecer programas de mobilidade de estudantes, docentes, pesquisadores, gestores, dirigentes e profissionais. 5. Concertar políticas que articulem a educação com o processo de Integração do Mercosul. (ANDRÉS, 2010, p.26)

Este sistema implementado pelo Mercado Comum do Sul, certifica através da Rede de Agências Nacionais de Acreditação (RANA). Essa rede de Agências é vinculada ao Setor Educacional do Mercosul (SEM), especificamente à Comissão Coordenadora Regional - CCR. A coordenação das tarefas realizadas por estas é desempenhada pela Agência do país sede da secretaria Pro Tempore. Este é o Órgão designado para verificar se determinadas Instituições de ensino e os cursos destas possuem condições de se credenciar. Os cursos já acreditados pelas Agências são: Engenharia, Medicina, Veterinária, Arquitetura, Odontologia, Agronomia e Enfermagem.

São membros permanentes desta rede as Comissões ou Agências Nacionais de Avaliação e Acreditação Universitária, estabelecidas em forma oficial em cada um dos Países Membros ou Associados, de acordo com o estabelecido no

documento “Acordo sobre a Criação e Implementação de um Sistema de Acreditação de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica de suas Respectivas Titulações no MERCOSUL e nos Estados Associados”. (ARCU-SUL,2010, p.9)

As agências se reúnem de forma costumeira em 4 oportunidades durante o ano civil, podendo se reunir de forma extraordinária por convocação da secretaria Pró tempore do Mercosul, ou seja, pela convocação da Agência que está presidindo a Rede de Agências no momento vigente. Preliminarmente a Agência coordenadora consulta as outras agências para então saber da viabilidade e por fim fazer a convocação geral.

Pode-se dizer que a RANA é uma espécie de Raio X, uma fiscalização, ou seja, ela possui a função de apurar se existem condições para que se estabeleça uma parceria entre instituições de ensino de diferentes estados partes. Esta verifica se existem vícios nos cursos e nas universidades que são submetidas ao processo de acreditação. A mesma intermedia a união educacional, que diga-se de passagem é fundamental para a integração, porém a mesma não pode e nem deve facilitar a parceria sem que haja um mínimo de estrutura.

A rigidez nos critérios não é algo ruim. Esta cria um filtro onde somente as instituições devidamente habilitadas, preparadas e dotadas de competências necessárias alcançarão o feito da acreditação.

A Agência Nacional de Credenciamento analisará a solicitação apresentada e outorgará ou denegará o credenciamento, segundo os critérios e parâmetros comuns, o relatório de auto avaliação e seu procedimento de trabalho. O processo de avaliação compreenderá o curso em sua totalidade, incluindo os programas, corpo docente, biblioteca, infraestrutura de serviços, laboratórios, dentre outros aspectos. (ANDRÉS, 2010, p.15). A avaliação é realizada em fases e em um grande espaço de tempo.

Tudo começa com a Convocatória. A RANA é a responsável pela convocatória para a acreditação pelo Sistema ARCU - SUL. Uma vez definida a convocatória no nível da RANA, cada Agência Nacional realiza o chamado para as titulações específicas, definidas pela RME, seguindo as diretrizes definidas pela RANA e informando às instituições de educação superior, contempladas na convocatória, os requisitos que devem cumprir para incorporar-se ao processo. (MEC – PROCEDIMENTOS DO SISTEMA,2018, P.1)

Em todos os Estados partes, inclusive no Brasil, a participação no processo de credenciamento de universidades e acreditação de cursos se dá de forma espontânea, voluntária. Havendo interesse por parte da instituição de ensino, a mesma deve requerer e preencher os requisitos exigidos e enviar uma documentação para a Agência de acreditação de seu país. Esta é a primeira etapa. Se a universidade for aprovada pela Agência Nacional esta deve passar por mais algumas etapas. Estas são a auto avaliação e a avaliação externa.

O processo de auto avaliação requer um conjunto de ações, através das quais o curso candidato à acreditação ARCU - SUL verifica o grau em que se ajusta aos critérios de qualidade estabelecidos e acordados pelo Sistema. Espera-se, além disso, que indique o grau em que alcança suas próprias metas e propósitos. (MEC, 2018 p. 3.)

A auto avaliação abarca uma série de pontos. A Infraestrutura da universidade e também do curso requerido é um ponto a ser avaliado, o Projeto Acadêmico, a comunidade acadêmica e outros mais. Além disso, é necessário haver um compromisso dos representantes das instituições nacionais de ensino neste processo de acreditação, fazendo com que as diversas esferas da estrutura do curso tenham participação ativa nas atividades propostas nesta Auto avaliação. O órgão fiscalizador é a própria Agência Nacional de cada país membro.

O Relatório de Auto avaliação, é preparado pela própria Instituição de ensino Superior (IES) que avalia sua adequação aos critérios de qualidade estabelecidos pelo Sistema de Acreditação. Nesse documento, a IES aponta seus pontos fortes e fracos, assim como os meios preparados para suprir suas carências e manter ou aprimorar seus aspectos positivos. O segundo instrumento é o Formulário de Coleta de Dados, usado pelos avaliadores in loco que avalia quatro dimensões específicas, quais sejam: Contexto Institucional, Projeto Acadêmico, Recursos Humanos e Infraestrutura (Serikawa e Moura, 2017, p. 7).

Findada a segunda etapa, que se denomina auto avaliação, passamos então para a avaliação externa. Etapa esta determinante para que se conclua se a acreditação do curso analisado e o credenciamento da universidade obtiveram um feedback positivo, um resultado favorável no que se refere à reconhecimento de títulos da educação superior. Mas o que é, em que consiste a avaliação externa?

A avaliação externa é um marco central do processo de avaliação para a Acreditação ARCU - SUL e constitui um exercício profissional exigente e motivador. Seu objetivo é verificar se o curso cumpre com os critérios de qualidade acordados no âmbito do Sistema ARCU - SUL, levando em conta, entre outros, o informe de auto avaliação. (MEC, p. 4.)

Nesta fase, um Comitê designado pelos órgãos competentes do Mercosul deve realizar a avaliação externa. O mesmo é constituído de pelo menos 3 pessoas, 2 delas são convocadas pela agência nacional do país do curso que está sendo avaliado. Este leva em consideração também a auto avaliação que foi feita anteriormente.

Passando por todas as fases que foram citadas acima, conclui-se o processo de acreditação, faltando apenas a ratificação por parte dos Estados partes

e associados. Após isso, é pertinente observar a tendência quanto a migração de brasileiros para os países da Liga.

3. VANTAGENS DE UM PROCESSO (DES)BUROCRATIZADO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA SUPERIOR NO MERCOSUL

Conforme foi exposto nos capítulos anteriores o Mercosul possui uma ampla estrutura hierárquica, composta de diversos órgãos com competências distintas. Foi exposto também o processo de credenciamento e acreditação de cursos denominado ARCU-SUL e todas as suas fases. Por fim, será abordado a condução do processo de revalidação no sentido de identificar as vantagens de um processo (des)burocratizado tendo em vista o princípio da integração.

Pode-se dizer que a integração é a pedra angular do Mercosul, uma vez que ela foi o pretexto para o nascimento do Bloco de países do Sul. Ela é o alicerce que sustenta todo o empreendimento mercosulino.

O Tratado de Assunção, instrumento fundacional do MERCOSUL, estabeleceu um modelo de integração profunda, com os objetivos centrais de conformação de um mercado comum - com livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos - o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC) no comércio com terceiros países e a adoção de uma política comercial comum. (Itamaraty,2018)

Inicialmente, o objetivo era promover a integração somente na área comercial, no entanto, com o passar do tempo houve a necessidade de estabelecer raízes mais profundas, assim estendendo essa cooperação para o âmbito cultural, social e educacional.

Pouco tempo depois do surgimento do Mercosul, criou-se um setor cuja função era elaborar medidas que viessem a contribuir para a: educação básica, técnica, superior, intercâmbio, pós-graduação e outras possíveis. De acordo com o que foi abordado no primeiro capítulo deste trabalho decisões relevantes acerca da educação sul-americana foram tomadas pelo órgão superior a fim de viabilizar a integração e a troca de experiências.

Uma destas decisões deu origem ao sistema ARCU-SUL. Este elaborou um procedimento, um manual, um passo a passo que norteia as instituições educacionais para o credenciamento com o fim de concretizar a revalidação. Um processo no mínimo burocrático para muitos. Segundo Ferreira, Maria, 2012: “Os protocolos educacionais

firmados no âmbito do Mercosul deveriam aproximar as instituições e tornar mais ágeis os mecanismos de cooperação.”

O processo de credenciamento e acreditação, como vimos no capítulo anterior, possui a fase do preenchimento de requisitos, envio de documentação, auto avaliação e avaliação externa, através de um comitê da RANA. Acredita-se que este processo como um todo é um pouco moroso. E esta morosidade pode retardar o avanço educacional, o desenvolvimento, as pesquisas.

Segundo o Ex-Ministro da Educação Mendonça Filho: “A burocracia não pode atrapalhar a vida das pessoas; devemos ter uma burocracia que proteja o Estado, que resguarde os direitos do cidadão, mas que não crie situações em que as pessoas levem dez anos para ter o reconhecimento de um diploma. Isso é coisa do século passado ou retrasado e é inaceitável”, acrescentou o ministro”.

Existe um princípio constitucional que defende a celeridade processual. A celeridade no processo judicial tem como alvo garantir a efetiva prestação jurisdicional num tempo razoável, sem prejuízo das partes. Assim como a celeridade tem otimizado a prestação jurisdicional, esta também pode otimizar o processo de reconhecimento de certificação em outros países do Mercosul. “Para o Mercosul, metas de curto prazo preveem maior facilidade de intercâmbio estudantil e de professores entre os cursos reconhecidos, além de simplificar o processo de revalidação de diploma”. (COSTA, D.M; et all, 2010).

Através de uma reconhecimento simplificada de títulos superiores, o estímulo ao intercâmbio será potencializado. O interesse pela troca de experiências transculturais será consideravelmente maior. As relações interpessoais, o networking obtido entre os povos da América do Sul, podem resultar em ganhos incríveis para o continente. Projetos, Artigos científicos podem ser desenvolvidos a partir de visões distintas.

No caso da produção de conhecimento, a integração entre pesquisadores já está em pleno processo, inclusive com a criação de programas de doutorado conjuntos, onde o país ou a instituição mais qualificada cientificamente funciona como pólo de desenvolvimento de conhecimento na região. (Morosini, 1996).

Com o advento da ciência tecnológica, é possível verificar também a magnitude da pesquisa no ramo da tecnologia. Para que os estados do bloco do Sul venham a progredir como um todo, não se pode deixar de lado uma área considerada nevrálgica. Um processo de revalidação ágil é sim um estímulo ao desenvolvimento de projetos e

pesquisas, ao contrário do processo moroso, que pode em grande medida procrastinar a evolução.

De acordo com Ferreira, Maria, 2012: “A pretensão almejada é, entre outras tantas, promover o desenvolvimento científico e tecnológico dos Estados-Partes, gerar riquezas e distribuí-las, ampliando a presença do bloco no cenário internacional.”

Outro ponto muito importante, é que uma revalidação ágil pode fazer com que determinada carência de certas categorias profissionais nos estados partes do bloco sejam supridas. Pode-se citar como exemplo os profissionais da medicina. Não há proporcionalmente médicos suficientes para atender a mega população brasileira.

Segundo a pesquisa Demografia Médica, feita em 2018, mais da metade dos profissionais da medicina atuam na região sudeste (54%). Outras regiões não possuem essa mesma regalia, como por exemplo, a região norte, que possui apenas 4,6% dos profissionais da medicina que atuam na federação.

Pensando nisso, em 2013 foi implementado o programa Mais médicos. Além de prever um maior investimento em infraestrutura, uma das diretrizes é levar mais médicos a lugares onde há poucos profissionais. Com o baixo número de médicos no Brasil e a falta de interesse em atuar nas áreas mais necessitadas, o programa planejou alterações no ensino da medicina no Brasil. (STJ,2013)

Não se pode esquecer também que a revalidação desburocratizada, além de beneficiar os brasileiros que pretendem atuar nos países vizinhos e vice-versa, esta também beneficia nossos compatriotas que optaram por graduarem em universidades dos outros estados membros. A simplificação deste processo significa abrir as portas para o seu próprio povo.

Esse fluxo de estudantes brasileiros para os países vizinhos se deve à alguns fatores. São estes: a dificuldade de passar em uma Universidade pública no Brasil, A dificuldade de pagar uma universidade privada, pelo fácil acesso e baixo preço das universidades dos outros estados partes. “Mensalidades bem menores e facilidade de acesso, levam ao menos 7 mil brasileiros a cruzarem a fronteira de Mato Grosso do Sul, com o departamento de Amambay, no Paraguai, para realizar o sonho de cursar medicina (Jara, Pradini, 2017).”

O Paraguai tem sido um dos destinos preferidos dos brasileiros para se estudar à custo baixo, viver de forma razoável e realizar um grande sonho profissional, que é exercer a tão nobre medicina. Por lá existem mais vagas do que alunos, não há uma

concorrência acirrada, o que facilita e alimenta as chances de milhares de brasileiros de usarem um jaleco e um estetoscópio.

Até o momento foram abordadas as muitas vantagens de uma revalidação de diploma simplificada. Mas é necessário conhecer também o outro lado para que se faça um juízo de valor sobre qual é a melhor forma de condução deste processo, burocratizar ou desburocratizar?

De certa forma, uma revalidação de diploma burocratizada, cheia de critérios, de avaliações, pode num primeiro momento ser vista como algo ruim, consoante ao que foi abordado nos parágrafos anteriores. Mas a partir de um novo olhar é possível dizer que as avaliações, que via de regra cadenciam a revalidação de diploma, podem contribuir para a educação como mecanismo para elevar a qualidade.

A avaliação deve ser um instrumento de verificação do caminho já percorrido, para que conhecedores dos objetivos já conquistados, os envolvidos com esta aventura que é a educação saibam de onde partir para continuar seu trabalho. É através da avaliação que se determina o quanto já se atingiu do objetivo pré-estabelecido e possibilita se necessário, a mudança de estratégia ou melhorar as que estão sendo utilizadas. (Medeiros, S. O, 2009)

A avaliação, de modo geral, tem a atribuição de verificar se algo ou alguém possui condições, requisitos necessários para avançar em determinada área e para determinado fim. Esta possui, em outras palavras, a função de separar “O joio do trigo”, de selecionar aquilo que possui ou não qualidades para determinado segmento.

A ausência de critérios e avaliações em qualquer processo, é uma forma de ignorar o critério qualitativo. A avaliação e os critérios são formas de mensurar o nível alcançado. E é por sua importância que foram criados órgãos de educação no Brasil cuja função tem sido qualificar, classificar instituições de ensino com o objetivo de promover o progresso. Como exemplo podemos citar o CONAES.

A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES é o órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES. Algumas das atribuições do CONAES são: propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes, formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação (MEC, 2018).

O CONAES, o INEP e o SERES são órgãos que possuem representação na Agência brasileira de Acreditação. Os representantes destes órgãos se fazem presentes nos Comitês de avaliação de instituições de Ensino Superior (IES). São diversos Órgãos e instituições envolvidas no processo de avaliação de universidades que visam a busca

por vestígios que assegurem e ratifiquem a existência de qualidade institucional, educacional e acadêmica.

Muitos são os processos, fases, avaliações que resultam na morosidade. Porém são estes procedimentos, em regra demasiadamente morosos que asseguram a existência de alunos bem formados e preparados para ingressar em suas carreiras e projetos profissionais.

Atualmente, 54 universidades Argentinas recebem quase 1,4 milhão de estudantes matriculados (79,5% do total de matrículas em 2010); cada universidade tem liberdade para determinar seu próprio processo de admissão. Com diferentes tipos de cursos suplementares moldados pelas características e necessidades de cada instituição, basicamente todos os candidatos donos de diplomas secundários são admitidos. Além disso, o ensino continua sendo totalmente gratuito no nível de graduação. Assim, seguindo esta lógica, os candidatos não são desafiados a se esforçarem ao máximo, seja intelectual ou financeiramente, para conseguirem uma vaga nas instituições nacionais mais prestigiadas. Em outras palavras, independentemente de seu desempenho acadêmico, os candidatos podem se matricular em qualquer instituição pública e se aprofundar na área de estudos desejada. Entretanto, esta política permissiva de admissão tem sérias consequências. (Rabossi, M,2013)

Conforme diz a citação acima, na Argentina a admissão de estudantes de ensino superior nas universidades se dá de forma flexível e rápida. Um processo no mínimo curioso e também assustador. Como pode uma pessoa ingressar em um curso superior sem os conhecimentos básicos e elementares da respectiva área? Essa medida adotada pelas instituições de ensino argentinas, podem ter resultados catastróficos. Péssimos profissionais ingressarão no mercado de trabalho, muitos podem chegar à não concluir o curso, o que poderá gerar escassez de determinada categoria profissional.

Lembrando que esta forma de admissão também foi adotada pelo Paraguai, que por sinal recebeu brasileiros em massa para estudar medicina. A dúvida sobre a qualidade destas e outras instituições dos países membros continua, não se sabe ao certo o resultado dessa flexibilização no que se refere às avaliações e critérios, mas tende a ser sombrio.

Exposto os dois lados da condução do procedimento de reconhecimento de certificação universitária, é possível que se faça agora, uma reflexão sobre cada lado, sobre as vantagens de cada um, os benefícios que estes trazem para os estudantes de educação superior e qual deles contribui de forma mais eficaz no que se refere à qualidade acadêmica.

É válido ainda verificar os dados de revalidação no Brasil atualmente. Segundo o Mercosul Educacional, 8 países possuem instituições de ensino credenciadas ao sistema mercosulino. No Brasil, atualmente existem 42 instituições brasileiras de Ensino Superior que possuem em sua grande maioria algum curso acreditado pelo Sistema ARCU-SUL.

Estas, como já dito no trabalho, passaram por inúmeros trâmites para se vincularem ao Sistema de acreditação.

Sobre os cursos acreditados no estado brasileiro, as únicas áreas contempladas foram: Medicina Veterinária, Arquitetura, Engenharias, enfermagem, Agronomia, Medicina e Odontologia. No Brasil, 11 instituições possuem o seu curso de medicina veterinária acreditados, 13 instituições possuem o seu curso de engenharia acreditados, 8 instituições possuem o seu curso de Arquitetura acreditado, 12 instituições possuem o seu curso de Enfermagem acreditado, 17 instituições possuem o seu curso de Agronomia acreditado, 3 instituições possuem o seu curso de medicina acreditado, 2 instituições possuem o seu curso de Odontologia acreditado.

CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou a compreensão do que é o Mercosul, qual a sua composição, sua estrutura, como são distribuídas as competências, e as principais decisões do Conselho do Mercado Comum que tiveram impacto na educação dos estados partes do Bloco econômico do Sul. Além disso, foi exposto o Sistema ARCU-SUL e seu papel na revalidação de diploma, o passo a passo para que uma Instituição de ensino seja credenciada e tenha seus cursos acreditados. Mas o ponto alto do trabalho consiste na análise do ritmo do processo de revalidação.

Na terceira parte do trabalho, foram abordadas as vantagens de um processo de reconhecimento de certificação superior de forma burocrática e desburocrática. Conforme dito no trabalho, a Revalidação simplificada oferece inúmeros benefícios, especialmente para aqueles que têm pressa. Como exemplo, é possível citar o estímulo ao intercâmbio, uma vez que as barreiras serão reduzidas e suas fases serão compactas, conseqüentemente o interesse dos estudantes e docentes é potencializado. Um processo simplificado propõe uma integração acelerada com a expectativa de resultados iminentes.

A Revalidação burocrática, pode soar como algo negativo em muitos aspectos, porém esta é a forma que melhor assegura o selo de qualidade do curso acreditado. A Burocracia em si não é um benefício, porém o efeito da mesma atesta um padrão de qualidade, afinal, esta forma de condução do processo de reconhecimento de Títulos superiores é composta de múltiplas avaliações, critérios, indicadores, ferramentas que filtram apenas o que é límpido.

Em qualquer processo educacional é necessário implementar avaliações, testes no sentido de identificar o nível dos estudantes, docentes ou instituições de Ensino. Estas são ferramentas importantes para constatar o progresso adquirido. A avaliação, definitivamente não mensura em sua plenitude se algo ou alguém possui todas as competências para determinado segmento. Há uma margem de erro para baixo ou para cima. No entanto, as avaliações ainda sim, se apresentam como uma das formas mais eficazes de verificação do desempenho de organizações de ensino e de pessoas que receberam formação acadêmica.

Acredita-se que este pequeno estudo possa contribuir em grande medida para uma reflexão acerca da revalidação e seus procedimentos. É preciso enxergar o tema sob várias lentes para então compreender o todo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

Acordo de Admissões e Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas. Disponível em:

<<http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/2043/1/Maria%20Cecilia%20Ferreira.pdf>>

Acesso em 01 de Outubro de 2018.

Acreditação e Qualidade da Educação Superior: Abrindo a Caixa-Preta do Sistema de Acreditação de Cursos Superiores do Mercosul, 2013 p.137. Disponível em:<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15200/1/2013_LeonardoKazuodosSantosSerikawa.pdf> Acesso em 20 de Outubro de 2018.

ANDRÉS, A. **A Educação Superior no Setor Educacional no Mercosul.** 2010 p.5, 6 8 e 15. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema11/2009_9885_.pdf Acesso em: 04 de abril. 2018.

Cartilha Da Cidadania Do Mercosul. Educação. 2018. Pagina 6. Disponível em: <http://www.cartillaciudadania.mercosur.int/uploads/pdf/pt/educa%C3%A7%C3%A3o.pdf> . Acesso em: 14 de abril.2018.

Demográfica Médica.2018, Pagina 45. Disponível em :

<<http://www.flip3d.com.br/web/pub/cfm/index10/?numero=15&edicao=4278#page/45>>
. Acesso em 25 de Outubro de 2018.

Dez Mil Brasileiros Estudam Medicina Em Pedro Juan Caballero.

MARIO, J, 2018. – Acessado em 20 de Outubro de 2018. Disponível em:

<<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/dez-mil-brasileiros-estudam-medicina-em-pedro-juan-caballero/336656/>>

FERREIRA, M. C. págs. 7 e 39. **O Conflito Entre a Qualidade e Efetividade no Itamaraty**, 2018, Composição, Objetivos E Estrutura Institucional. Disponível em:
<<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/686-mercosul>>

JARA, T e PRADINI, R., 2017. Disponível em:

<<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/pelo-menos-7-mil-pessoal-cruzam-a-fronteira-para-estudar-medicina/299789/>>. Acesso em 07 de Outubro de 2018.

MEC – Sistema Arcu-Sul. 2008/2010 – Páginas 3, 4 e 9 Acesso em: 15/04/2018

<http://arcusul.mec.gov.br/images/pdf/manual_procedimentos_pt.pdf>

MEDEIROS, S. De O. L. , 2009, Página 2 Disponível em:

<http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170808121016.pdf>. Acesso em 03 de Outubro de 2018.

MERCOSUL. Decisão N°04/99. Disponível

em: <http://www.cartillaciudadania.mercosur.int/uploads/pdf/pt/educa%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acessado em: 01/04/2018.

MERCOSUL. Decisão N°08/96. Disponível

em: <http://www.cartillaciudadania.mercosur.int/uploads/pdf/pt/educa%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acessado em: Acesso em 01 de Abril de 2018.

MERCOSUL.

Decisão

N°17/08. Disponível

em: <http://www.cartillaciudadania.mercosur.int/uploads/pdf/pt/educa%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acessado em: 01/04/2018.

MERCOSUL. Desenvolvido pelo Mercado Comum do Sul. Texto sobre O Mercosul na vida do cidadão. Disponível em: <http://www.mercosul.gov.br/o-mercopol-na-vida-do-cidadao> . Acesso em: 31 março. 2018.

MERCOSUL EDUCACIONAL. Desenvolvido pelo Mercosul Educacional. Texto sobre o Setor Educacional do Mercosul. Disponível em: <http://edu.mercosur.int/pt-BR/institucional/o-que-e.html>. Acesso em: 01 de abril. 2018.

MERCOSUL EDUCACIONAL. Desenvolvido pelo Mercosul Educacional. 2018. Texto sobre o funcionamento do Setor Educacional do Mercosul. Disponível em: <http://edu.mercosur.int/pt-BR/institucional/o-que-e.html> Acesso em: 10 abril. 2018.

NEVES, C.E.B. & MOROSINI, M.C., 1995 PÁGINA 19. Disponível em: <<http://www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/2057/2026>>. Acesso em 20 de Outubro de 2018.

Plano de Ação do Setor Educacional do Mercosul – 2011 – págs. 22 e 23.Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8673-mercopol-seb-240811-pdf&Itemid=30192> Acesso em 15 de Abril de 2018.

Portal Ministério Da Educação - MEC. 2018. Página 1, 3 e 4. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15503-manual-de-procedimentos-arcu-sul&category_slug=abril-2014-pdf&Itemid=30192 Acesso em Acesso em 15 de Abril de 2018.

RABOSI, M., 2013. Disponível em:

<<https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/international-higher-education/universidade-publica-na-argentina-ineficiente-e-ineficazij>>_Acesso em 05 de Setembro de 2018.

Supremo Tribunal de Justiça, 2013. Disponível em:

<<https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/100682662/a-revalidacao-de-diploma-estrangeiro-na-jurisprudencia-do-stj>>

. Acesso em 01 de Outubro de 2018.